

■ **MARIANA STRONA WIEBE** ■
OAB-PR 41.513



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA-PR.

Autos 49247-77.2010.8.16.0001 (1820/2010) P.
Condominio Edifício Cristal de Galle X Marcio Yukio Yamawaki

ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, neste ato por sua representante legal, consoante mandato anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer e requerer o que adiante segue:

A empresa supra descrita foi intimada, para, na qualidade de credora fiduciária tomar ciência da penhora realizada em face do imóvel matriculado sob nº 80.203 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR.

Entretanto, esclarece que os débitos vinculados às cotas de consórcio 280/056, 280/057, 280/067, 280/081 e 280/272 de titularidade do executado Marcio Yukio Yamawaki, cuja dívida recebeu o imóvel supra descrito em garantia, encontra-se devidamente quitada, já estando devidamente emitido o respectivo ofício de liberação.

Termo em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.


Mariana Strona Wiebe
OAB-PR 41513

Avenida Sete de Setembro, 5870, Sala 02
Curitiba - Paraná
(41) 3028-9776

RECEBIDO EM 20ª VARA CÍVEL 06/NOV/2013 12:32 00002170